

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE AGOSTO DE 2020

Nº 142

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.240, de 4 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.930.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/08/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390300000	FISCAL	30.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	100.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	100.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	100.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	800.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
TOTAL					1.930.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/08/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390390000	FISCAL	30.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390920000	SEGURIDADE	100.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	100.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390920000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	200.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	800.000,00
04/08/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3390360000	SEGURIDADE	100.000,00
TOTAL					1.930.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI 1.845, de 4 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a dispensa aos ostomizados de passarem pela catraca nos veículos de transportes públicos, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A pessoa ostomizada, por integrar o rol da pessoa portadora de deficiência, conforme a Lei Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica desobrigada de passar pela catraca dos transportes coletivos no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. Tal medida visa resguardar qualquer risco à integridade física da pessoa ostomizada e possibilitar seu integral acesso ao transporte público.

Art. 2º - A apresentação, ao motorista, de Carteira de Identificação assegura, ao portador, a entrada no veículo sem que necessite passar pela catraca.

Art. 3º - A carteira de identificação que se refere ao caput deste artigo será expedida por associação competente e conterá, entre outros dados, o nome completo, um campo de observação com a indicação "Pessoa com Deficiência", CID (Código Internacional de Doente) e a fotografia do portador.

Parágrafo único. A portabilidade da referida carteira não isenta o portador de pagar sua passagem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI 1.846, de 4 de agosto de 2020.**

Denomina a Unidade Básica de Saúde Golandim II, no bairro Golandim, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde UBS GOLANDIM II, ainda sem denominação oficial, de EDNALVA COELHO MACHADO, localizada no bairro Golandim, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI 1.847, de 4 de agosto de 2020.**

Altera a redação da Lei Municipal 1.114, de 10 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 1.114, de 10 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Dá denominação à Quadra de Esportes da comunidade Igreja Nova como Quadra de Esportes Cleison Protásio de Lima".

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal 1.114, de 10 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Denomina a Quadra de Esportes da comunidade Igreja Nova, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de Quadra de Esportes Cleison Protásio de Lima".

São Gonçalo do Amarante/RN, em 4 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 456/2020, de 4 de agosto de 2020.**

Altera a Portaria 144/2020, que autoriza a renovação de cessão de servidores ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação encartada no Ofício 117/2020-GP, do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria 144, de 6 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontram à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, junto à Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos:

1. Ana Karina Mendes da Silva - Matrícula 1064;
2. Flávia Alessandra de Araújo Lopes - Matrícula 9129;
3. Jacqueline Freire da Costa - Matrícula 9203;
4. Josenilda Gonçalves do Nascimento - Matrícula 5388;
5. Kézia Silva Freire - Matrícula 9001;
6. Magna de Souza Costa - Matrícula 9064;
7. Roseane de Melo Oliveira - Matrícula 5074;
8. Cléber César Magno de Freitas - Matrícula 11100;

Art. 2º - Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontram à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, junto à Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 6 (seis) meses:

1. Adriana dos Santos Silva - Matrícula 9028;
2. Aldair Miranda da Silva - Matrícula 7817;
3. Aldenize Freire Pereira - Matrícula 9508;
4. Anielli Neves Silva da Costa - Matrícula 9200;
5. Cláudia Maria Melo da Costa - Matrícula 6140;
6. Cléa Marise Alves Soares - Matrícula 5295;
7. Gilson da Costa Fernandes - Matrícula 8206;
8. José Francisco Vitorino - Matrícula 2108;
9. Jucilene Gomes Marques - Matrícula 9104;
10. Maria do Socorro Lourenço da Rocha - Matrícula 9658;
11. Tázia Maria Ozeas Monte - Matrícula 9393;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário".

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 457/2020, de 4 de agosto de 2020.**

Revoga a cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação encartada no Ofício 379/2020-GP, do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora MAGNA DE SOUZA COSTA, matrícula 9.064, cargo agente administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal - à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, lotada junto à 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN -

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 458/2020, de 4 de agosto de 2020.**

Autoriza a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação encartada no Ofício 379/2020-GP, do Tribunal de Justiça/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9.087, cargo agente administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, lotado junto à 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Mun. de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: INDUSTRIAS BECKER LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 02.216.104/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 24 de julho de 2020 ficando sua vigência até a data de 24 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1.º, e bem como a Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e ASTRIEL VIEIRA DE MEDONÇA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Julho de 2020.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ELZA DE ARAUJO DANTAS, CPF sob n.º 084.431.114-61.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 14 de agosto de 2020 ficando sua vigência até a data de 14 de novembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e ELZA DE ARAUJO DANTAS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Julho de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711220011.0207 (Republicado por Incorreção)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada, a empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ n.º 21.794.278/0001-58 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do anexo único do Contrato Administrativo n.º 207/2018, em aproximadamente 24,41% (vinte e quatro vírgula quarenta e um por cento), conforme tabela anexa, e reflexo financeiro de R\$ 9.422,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato administrativo n.º 207/2018, serão empenhadas no seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAM. 02-GABINETE DO PREFEITO - PROG/TRAB.: 2.003-MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE - NAT. DESP.: 33.90.39-OUTROS SERV. DE TERCEIRO-PJ - FONTE: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro  
 MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA  
 Contratante  
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME  
 Contratada

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2000004476

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório n.º 2000004476 – Concorrência Pública 003/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/N ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: CONSTRUTORA ODECAN EIRELI-EPP - CNPJ: 08.796.612/0001-44, com o valor global de R\$ 384.893,67 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

São Gonçalo, RN 04 de agosto de 2020.  
 Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

### ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ATO N.º 2000004476.442

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAN EIRELI-EPP - CNPJ: 08.796.612/0001-44. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Severina Alves da Silva (Guajiru), Bela Vista – Trecho 1 (Guajiru), Manoel Firmino – Trecho 2 (Guajiru), Manoel Firmino – Trecho 2 (Guajiru), no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Cont. Repasse: 891371/2019/MDR/Caixa, destacado no memorando inicial e contrapartida do Município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 384.893,67 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, Sec. De Infraestrutura, notadamente no elemento de despesa 44.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001, - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 210 dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e CONSTRUTORA ODECAN EIRELI-EPP, p/Contratada- DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 04 de agosto de 2020

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

A pregoeira da PMSGAR, torna público que no próximo dia 14 de agosto de 2020, às 08:30hs realizar sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial com contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de manutenção do site oficial no endereço eletrônico [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), com uso contínuo de agosto a novembro do corrente ano, nos moldes descritos no termo de referência anexo I do edital. O edital e anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2020  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n° 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, portador da matrícula funcional n° 11687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2020, publicada processo administrativo n.º 2000005871, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS especificado(s) no(s) item(ns) III Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n°026/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.520.483/0001-34
ENDEREÇO: RUA PEDRO SILVA N°100 "B" BAIRRO: TAMBOR CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58.414-600
REPRESENTANTE: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES
CPF: 876.851.914-15 IDENTIDADE: 001.410.971 ITEP/RN
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BASILIO N°3784 APTO. 1500 COND. SAN LORENZO - BAIRRO: LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP: 59.056-285.
E-MAIL: TEL.: (83 )3322-7464

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917129	Cadeira Higienico: Estrutura tubular metalica, ¾?, Pneus macico com 6?, rodas direcionais atras, Apoios para os pes retratil, Apoio para os bracos esponjado Encosto em nylon preto Freios bilaterais Eixos montados sob buchas de nylon Punhos para conducao Suporte para urinol. Marca do fabricantes e especificacoes tecnicas.	UN	PROLIFE	200,00	178,99	35.798,00
917130	Cadeira de Rodas: Estrutura tubular metalica ¾? Rodas direcionais a Frente de 6? ? pneus macicos Apoio para os pes de polipropileno, individuais e articulados Apoio de bracos em polipropileno Assento e encosto em nylon preto freios bilaterais tipo esticador Eixos montados sob buchas de nylon Pneus macico ou inflavel. Marca do fabricante e especificacoes tecnicas.	UN	PROLIFE	200,00	328,00	65.600,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

## 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de JULHO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR  
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ALEXANDRE LOPES MEIRELLES

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/RN Nº 2000004992

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF/SGA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Severina Alves da Silva (Guajiru), Bela Vista – Trecho 1 (Guajiru), Manoel Firmino – Trecho 2 (Guajiru), Manoel Firmino – Trecho 2 (Guajiru), no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ABERTURA E ANÁLISE/RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 04/08/2020, É A SUMULA:

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 09:15h (nove e quinze), no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS e ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das *Propostas de Preços* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com publicação de seu resultado em 21/07/2020, e ato de reconsideração de Ato por parte da Comissão, com fulcro do novo resultado publicado em 31/07/2020 no Jornal Oficial, por parte do Secretário da Pasta. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas:

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 007-2020			VALOR REF.:	R\$ 353.899,76		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1	TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08	Luiz de Oliveira Nunes - CREA: 211.407.459-4	R\$ 292.431,01	17,37%	ACEITO	X
2	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.306.141/0001-53	Adriano de Medeiros Iglesias - CREA: 210.185.585-2	R\$ 321.373,96	09,20%	ACEITO	
3	CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05	Adão da Costa Dantas. - CREA: 210.108.137-7	R\$ 296.685,66	16,16%	ACEITO	
4	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.446.486/0001-59	Margarete Leonardade Medeiros. - CREA: 210.924.384-8	R\$ 328.214,45	07,26%	ACEITO	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste resultado/julgamento, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2020.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGA/RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s) ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA-ME, CNPJ nº 11.865.729/0001-47 e RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ nº 21.565.342/0001-29.

Relação dos itens vencidos

ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME - 11.865.729/0001-47

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917178	ABRIDOR DE RECIPIENTES EM ACO INOX PEQUENO COM 01 FACE, 02FUNCOES LATA/GARRAFA.	UN	VIEL	35,00	5,50	192,50
917179	Acendedor tipo isqueiro mecanico com corpo plastico e ponteira de metal acionado atraves de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gas tamanho grande acondicionado de forma adequada.	UN	LUNA	15,00	30,20	453,00
917180	ACUCAREIRO EM ACO INOX COM CAPACIDADE DE 350GR COM COLHER DOSADORA. Acucareiro em aco inox com capacidade de 350gr com colher dosadora.	UN	WESTER	20,00	22,50	450,00
917181	AMOLADOR DE FACAS CAPACIDADE DE AFIACAO DOIS SENTIDOS SUPORTE EM ABS CABO ERGONOMICO DIMENSOES: COMP. 198MM LARGURA 52MM ALTURA: 66MM.	UN	MOR	30,00	30,00	900,00
917185	BACIA EM CAPACIDADE PARA 30L	UN	POLIUTYL	50,00	14,90	745,00
917186	BACIA EM CAPACIDADE PARA 20 L	UN	POLIUTYL	50,00	15,00	750,00
917187	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L CORES VARIADAS	UN	POLIUTYL	30,00	9,99	299,70
917188	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 5L CORES VARIADAS	UN	POLIUTYL	30,00	7,90	237,00
917192	BANDEJAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL. MEDINDO CADA UMA 48 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE LARGURA E 2,3 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	POLIUTYL	100,00	15,55	1.555,00
917193	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 02 LITROS.	UN	ORIGINAL	10,00	3,99	39,90
917194	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 05L	UN	ORIGINAL	10,00	5,90	59,00
917195	BULE N. 06 EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA CABO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE 2 LITROS.	UN	BALDUINO	30,00	39,00	1.170,00
917198	CACAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 10 LITROS CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 30 CM DE DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	79,45	2.383,50
917201	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 200LT	UN	FRICALOR	5,00	140,00	700,00
917202	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	UN	FRICALOR	5,00	32,00	160,00
917203	Caixa termica em isopor sem alca no formato retangular com tampa medidas internas 61 x 33,5 x 28,5 cm medidas externas 70 x 44,5 x 37 cm capacidade de 60 litros na cor branca.	UN	FRICALOR	5,00	44,80	224,00
917204	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 100 LITROS NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA COR BRANCA SEM ALCA.	UN	FRICALOR	5,00	98,00	490,00
917205	CALDEIRAO CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA EM ALUMINIO CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	141,00	4.230,00
917209	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE 40CM	UN	ARTESANAL	15,00	6,40	96,00
917210	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE 60CM	UN	ARTESANAL	15,00	8,80	132,00
917212	COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM SEM DECORACAO.	UN	JOLLY	30,00	32,50	975,00
917213	COLHER PARA COZINHA PARA CHA TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.	UN	ARTINOX	100,00	1,80	180,00
917218	CONJUNTO DE UTENSILIOS PARA COZINHA EM INOX COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA 1 ESPATULA 1 PEGADOR PARA MASSAS 1 CONCHA TERRINA 1 COLHER DE ARROZ 1 GARFO TRINCHANTE.	UN	BRINOX	30,00	135,00	4.050,00
917222	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA TIPO MAMITE Nº 08 CAIXA COM 100 UND.	UN	WIDA	500,00	33,00	16.500,00
917224	ESCORREDOR GRANDE DE ARROZ ALUMINIO LINHA HOTEL FEITO TODO EM ALUMINIO COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALCAS PARA FIRMEZA E SEGURANCA NO USO . MEDIDAS: ALTURA: 24CM DIAMETRO: 40CM.	UN	BALDUINO	30,00	35,00	1.050,00
917225	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO DIMENSOES 26CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM	UN	BALDUINO	20,00	28,90	578,00

	ESPESSURA.					
917230	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2 COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UN	ORIGINAL	30,00	95,40	2.862,00
917231	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2 COM PROTECAO ANTIMICROBIANA	UN	MOR	30,00	21,00	630,00
917235	GARFO BIDENTE TIPO TRINCHANTE TOTALMENTE EM ACO INOX DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	COK	30,00	19,90	597,00
917237	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 2 LTS AMPOLA DE VIDRO BASE DE ROSCA CORPO EM POLIPROPILENO LISO TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE CORPO COM ALCA RETRATIL COR PRETA.	UN	INVICTA	30,00	57,90	1.737,00
917238	GARRAFA TERMICA PARA CAFE COM CAPACIDADE DE 5 LTS DE ROSCA CORPO EM POLIPROPILENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COPO COM ALCA COR PRETA.	UN	INVICTA	15,00	65,00	975,00
917240	JARRA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 2LTS MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMPA.	UN	POLIUTYL	30,00	6,70	201,00
917245	JOGO DE TALHERES BUZIOS ACO 24 PCS INOX FAQUEIRO COM 06 FACAS,06 GARFOS,06 COLHERES E 06 COLHERES SOBREMESA	UN	MARTINOX	30,00	105,00	3.150,00
917248	LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM PADRAO DE QUALIDADE CABO TIPO ALCA COM REVESTIMENTO EM BAQUELITA CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UN	BALDUINO	20,00	62,00	1.240,00
917250	ORGANIZADOR PARA PIA EM PLASTICO PARA DETERGENTE, SABAO E ESPONJA	UN	PLASUTIL	30,00	22,00	660,00
917251	PA EM MADEIRA PARA CALDEIRAO TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM.	UN	ARTESANAL	10,00	86,00	860,00
917252	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 10 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITA DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UN	BALDUINO	10,00	170,00	1.700,00
917254	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITE DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UN	BALDUINO	20,00	82,00	1.640,00
917255	PANELA DE PRESSAO GRANDE ALUMINIO INDUSTRIAL CAPACIDADE EM VOLUME 22 L MATERIAL DO CABO EM PLASTICO PLASTICO COMPRIMENTO39 CM LARGURA39 CM DIAMETRO39 CM ALTURA36 CM	UN	EIRILAR	5,00	344,55	1.722,75
917260	POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA REDONDA CAPACIDADE 2 LITROS MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11 CM	UN	INVICTA	10,00	31,90	319,00
917261	PRATO DE SOBREMESA RASO DE VIDRO PARA DEGUSTACAO MEDINDO DIAMETRO DE 19CM.	UN	NADIR	100,00	9,00	900,00
917270	TACHO GRANDE EM ALUMINIO COM CABO TIPO ALCA LATERAL CAPACIDADE DE 45 LITROS DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA UND 3MM.	UN	BALDUINO	15,00	150,00	2.250,00
917271	TACHO PEQUENO EM ALUMINIO COM CABO TIPO ALCA LATERAL CAPACIDADE DE 27 LITROS DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UN	BALDUINO	20,00	108,00	2.160,00
					Total	62.203,35

Relação dos itens vencidos

RADIANY F MALHEIRO ME - 21.565.342/0001-29

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917182	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 06 DIMENSOES: ALT. 6,00 CM LARG. 43,00 CM COMP. 58,00 CM ESPESSURA 2MM. LITRAGEM 2,1 LTS.	UN	BALDUINO	30,00	67,00	2.010,00
917183	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 07 DIMENSOES ALT. 6,00 CM LARG. 47,00 CM COMP. 67,00 CM ESPESSURA 2MM LITRAGEM 3,2 LTS.	UN	BALDUINO	30,00	67,00	2.010,00
917184	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL TAMANHO Nº 08 DIMENSOES ALT. 6,00 CM LARG. 49,00 CM COMP. 73,60 CM ESPESSURA 2MM LITRAGEM 4,2 LTS.	UN	BALDUINO	30,00	82,00	2.460,00
917189	BANDEJA PLASTICA ACOUGUE 60X40X10 CARNES BRANCA RESISTENTE	UN	POLYUTIL	50,00	35,00	1.750,00
917190	BANDEJA OVAL COM ALCA EM INOX DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO 35 DE CM DE LARGURA COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UN	KE HOME	20,00	38,99	779,80
917196	BULE N. 07 EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA CABO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	BALDUINO	30,00	47,90	1.437,00

917197	CACAROLA COM TAMPAS EM ALUMINIO POLIDO CABO TIPO ALCA LATERAL EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24 CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA.	UN	BALDUINO	30,00	60,90	1.827,00
917199	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 66CM DE COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE 42 LITROS.	UN	POLYUTIL	30,00	43,50	1.305,00
917200	CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	UN	POLYUTIL	30,00	40,70	1.221,00
917206	CALDEIRAO CAPACIDADE DE 42 LITROS COM TAMPAS EM ALUMINIO CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UN	DESTACK	30,00	178,50	5.355,00
917207	COADOR DE CAFE EM PANO GRANDE TIPO FLANELA CABO DE MADEIRA.	UN	FLANEMBERG	100,00	4,30	430,00
917211	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM ACO INOX DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA.	UN	TOK	50,00	6,60	330,00
917214	Concha para molhos em aco inox dimensoes 2 mm x 32 cm altura capacidade 25ml.	UN	TOK	20,00	7,49	149,80
917215	Concha tamanho grande em aco inox dimensoes 11x50 cm de altura x 2 mm de espessura capacidade 250 ml.	UN	TOK	20,00	25,10	502,00
917216	CONCHA TAMANHO GRANDE EM ACO INOX DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA CAPACIDADE 400 ML.	UN	TOK	20,00	31,95	639,00
917219	CONJUNTO DE XICARAS CHA 220 ML PORCELANA 06 PECAS EMBALAGEM: 6 XICARAS E 6 PIRES COMPOSICAO: PORCELANA CAPACIDADE: 220ML DIMENSOES DA EMBALAGEM: 7X41X19CM DIMENSOES DO PRODUTO: XICARA 6,5X11CM / PIRES 14CM	UN	GERMER	30,00	80,90	2.427,00
917220	COPO DE VIDRO PARA AGUA CAPACIDADE MINIMA DE 340ML COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM INCOLOR LISO TIPO LONG DRINK.	UN	NADIR	100,00	3,66	366,00
917221	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL TIPO BASCULANTE CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO COLUNAS TUBO DE ACO 5/8 FACAS PADRAO 6 E 10MM DIMENSOES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UN	VITALEX	10,00	149,49	1.494,90
917223	ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERCO ACO CROMADO COM PORTA COPOS ESCORREDOR DE LOUCAS POSSUI 2 ANDARES, COM PORTA-COPOS INTEGRADO. DIMENSOES:ALTURA: 28CMLARGURA: 24CM COMPRIMENTO: 42CM	UN	MILPLASTIC	20,00	95,90	1.918,00
917227	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 11 DIMENSOES 11 X 40 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	20,00	13,50	270,00
917228	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 13 DIMENSOES 13 X 54 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UN	BALDUINO	20,00	23,50	470,00
917229	FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 10 E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2 .	UN	TOK	30,00	85,50	2.565,00
917232	FACA EM ACO INOX, PAO MEDINDO 8 COM ESPESSURA 2,0MM CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	TOK	30,00	11,90	357,00
917234	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA CABO TIPO ALCA LATERAL.	UN	BALDUINO	20,00	72,95	1.459,00
917236	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS CORPO EM POLIPROPILENO COM TORNEIRA.	UN	INVICTA	15,00	132,50	1.987,50
917239	GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO MEDIO NA COR TRANSPARENTE ALTURA 63,5 X LARGURA 31,5 X PROF. 41,0.	UN	SÃO BERNADO	20,00	98,88	1.977,60
917241	JARRA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 04 LITRO MEDINDO ALTURA DE 26 CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE COM TAMPAS.	UN	RAINHA	30,00	11,04	331,20
917242	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UN	CIV	30,00	22,37	671,10
917243	JOGO COPOS AGUA SUCO VIDRO CONJUNTO TUBO 300ML KIT 6 PECAS	UN	CIV	30,00	40,90	1.227,00
917246	KIT MERENDA ESCOLAR, SENDO: RESISTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS- PRATO DE PLASTICO INFANTIL EM POLIPROPILENO-MATERIAL RESISTENTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33,50MM X DIAMETRO 221MM X VOLUME 700ML X ESPESSURA 2,5MM- COLHER DE PLASTICO INFANTIL E	UN	POLYUTIL	700,00	6,90	4.830,00
917247	LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM BICO CABO TIPO ALCA EM BAQUELITA CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X	UN	BALDUINO	20,00	46,50	930,00



	ESPESSURA 1,5.					
917253	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 02 LITROS EM ALUMINIO POLIDO CABOS EM BAQUELITE DIMENSOES ALTURA 9,00 CM X LARGURA 19,50 CM X ESPESSURA 2MM.	UN	ALUMINIO REAL	15,00	64,00	960,00
917256	PENEIRA DOMESTICA EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, CORES VARIADAS	UN	MILPLASTIC	30,00	25,40	762,00
917257	PORTA TALHER GAVETA 6 DIV. EXTRA GRANDE C/ TAMPA MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 5 CM	UN	MILPLASTIC	30,00	35,50	1.065,00
917258	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 02 LITROS EM PLASTICO QUADRADO.	UN	MILPLASTIC	30,00	12,99	389,70
917259	POTE DE VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE DE 2,8 LITROS COM 28 CM DE ALTURA X 15 CM DIAMETRO.	UN	CIV	10,00	39,09	390,90
917262	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO SEM ABAS DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 500 GRAMAS.	UN	NADIR	200,00	14,20	2.840,00
917263	RALADOR EM ACO INOX 4 FACES DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8, 46 CM.	UN	KE HOME	20,00	13,00	260,00
917264	RECIPIENTE PLASTICO REDONDO GRANDE PARA GUARDAR ALIMENTOS EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 05 LITROS LARGURA: 20,00 CM ALTURA 22,00 CM PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UN	RAINHA	30,00	35,59	1.067,70
917265	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE ARREDONDADO CAPACIDADE DE 50 LITROS ALTURA 70 CM COM TAMPA COM ALCAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	UN	PARAMONT	30,00	74,95	2.248,50
917266	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE QUADRADO BRANCO LEITOSO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UN	RAINHA	30,00	9,20	276,00
917267	RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE TIPO BOX QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 14 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UN	RAINHA	30,00	35,95	1.078,50
917269	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO PARA CORTE DE CARNES FRUTAS PAES E AFINS DIMENSOES DE 406X10X260 MM COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UN	MILPLASTIC	50,00	39,90	1.995,00
917272	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIAMETRO DE 45 CM COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UN	CIV	10,00	47,24	472,40
917273	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UN	CIV	10,00	45,50	455,00
					Total	59.747,60

Valor total da contratação 121.950,95 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Agosto de 2020.  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
 PREGOEIRA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da(s) empresa(s) ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA-ME, CNPJ nº 11.865.729/0001-47 e RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ nº 21.565.342/0001-29. Com Valor total da contratação 121.950,95 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTAREAIS E NOVENTAE CINCO CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Agosto de 2020.  
 ANTÔNIO DANTAS NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020**

A pregoeira da PMSGa, torna público que no próximo dia 10 de agosto de 2020, às 08:30hs realizar sessão de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde a retirada de roupa suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa aos setores, e clientes da contratante. Com locação, controle e gestão do enxoval para atender as necessidades do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN . O edital e anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2020  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

## COMDICA

Portaria nº 001 de 03 de agosto de 2020.

Suspender as Atividades do Segundo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada em razão do afastamento regulamentada pelo Decreto nº 1.182/2020 do Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN da zona administrativa 01

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as Atividades de RANIERE MARCIANO DE SOUSA o segundo Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 06 de outubro de 2019, em razão do retorno do Conselheiro Tutelar José Leonilson do Nascimento, que mesmo devidamente regulamentado através do Decreto nº 1.182/2020, Art. 4º, §1º Considera-se "grupo de risco", além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações: a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico; b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico, o senhor José Leonilson do Nascimento solicitou o seu retorno assinando termo de responsabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Maria Ilma Bezerra Barros  
PRESIDENTE DO COMDICA

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 EXTRATO ARP Nº 058/2020

OBJETO: Serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA-RN, conforme especificações técnica abaixo:

EMPRESA: Santos e Fernandes EIRELI					
ENDEREÇO: Rua Olindo Meira, 1251-Alecrim CEP 59030-180					
CNPJ: 02.909.308/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m, com motorista e combustível. O fornecimento de água será por conta do SAAE/SGA. Os serviços serão prestados no município de São Gonçalo do Amarante e nas comunidades atendidas pelos SAAE (Chã do Moreno/Ielmo Marinho, Mangabeira/Macaiba, Patané/Arez, Pirangi do Norte/Pamamirim).	Carrada	190	248,00	47.120,00

São Gonçalo do Amarante, 06 Janeiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2020  
Processo Administrativo nº 381/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 381/2020, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 009/2020, visando a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais e monocromática (laser) junto a empresa RMS da Silva Comércio e Móveis EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.472/0001-46, com valor Global R\$ 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 03 de agosto de 2020.

Edson Valban Tinôco Oliveira  
Vereador Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2020  
Processo Administrativo nº 389/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 389/2020, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 010/2020, visando a aquisição e instalação de 02 (dois) equipamentos de refrigeração (aparelhos de ar condicionado, tipo Split) junto a empresa Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.238.974/0001-10, com valor Global R\$ 10.548,00 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 03 de agosto de 2020.

Edson Valban Tinôco Oliveira  
Vereador Presidente



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo  
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)